PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**
**Supervisão de Administração e Suprimentos**
Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495
Telefone: 2572-5465 / 2572-5466 / 2572-5436 / 2572-5445

## Termo de Referência

PROCESSO Nº 6040.2026/0002427-3

1. **OBJETO**: objetivando a aquisição de Materiais para Divisórias, conforme especificações, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas neste termo de referência.

2. **JUSTIFICATIVA**: Adequação a Novos Setores e Otimização do Espaço: A aquisição de novas divisórias para a Subprefeitura de Itaim Paulista é um investimento estratégico que visa modernizar as instalações, otimizar o uso do espaço, melhorar as condições de trabalho, garantir a privacidade e a segurança, e fortalecer a imagem institucional perante a comunidade. Substituição de Divisórias Danificadas e Melhoria do Ambiente de Trabalho: O tempo, o uso contínuo e até mesmo a umidade podem causar danos às divisórias existentes. Divisórias danificadas não só prejudicam a estética do ambiente, mas também podem comprometer a segurança, o isolamento acústico e a privacidade dos servidores e do público. A substituição por novas divisórias garante um ambiente de trabalho mais seguro, organizado, profissional e agradável, o que impacta positivamente na produtividade e no bem-estar de todos que frequentam o local.

**3.DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | Quantidade Solicitada |
|---|---|---|---|
| 01 | PAINEIS PARA DIVISÓRIA35X1202X2110 MM CINZA CRISTAL | UNIDADE | 40 |
| 02 | PERFIL EM AÇO TRAVESSA H CINZA – 3MT | BARRA | 50 |
| 03 | PERFIL EM ALUMINIO TIPO GUIA INFERIOR CINZA – 3MT | BARRA | 100 |
| 04 | PERFIL EM AÇO TIPO GUIA INFERIOR CINZA – 3MT | BARRA | 50 |
| 05 | PORTA PARA DIVISORIA – 211X82X3,5CM | unidade | 15 |
| 06 | PERFIL EM AÇO TIPO BATENTE CINZA – 3MT | Barra | 40 |
| 07 | PARAFUSO PONTA AGULHA 3,5X55MM | unidade | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | REBITE POP DE ALUMINIO 423 - 4X23MM | unidade | 500 |
| 09 | PERFIL EM AÇO TIPO REGUADRO DE PORTA CINZA – 3MT | Barra | 16 |
| 10 | FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA 90 MM CINZA | unidade | 20 |
| 11 | DOBRADIÇA NAVAL 57X88X15 MM CINZA | unidade | 30 |
| 12 | ESPUMA GAUETE PARA VIDRO DIVISORIA | Metro | 100 |
| 13 | PARAFUSO PONTA AGULHA 3,5X25MM | unidade | 1000 |
| 14 | VIDRO TRANSPARENTE 102,5X117,5X0,3 CM | Unidade | 10 |
| 15 | BAGUETE NBV PARA VIDRO DE DIVISORIA 3 METROS | barra | 40 |
| 16 | LEITO PARA VIDRO NBV CINZA 3 METROS | barra | 40 |
| | | | |

**4. LOCAL DE ENTREGA**

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
Av. Marechal Tito, nº 3012, São Paulo, Capital, CEP 08160-495
Setor: SAS/MANUTENÇÃO
A/C: MARCELO GABRIEL DA SILVA
De segunda a sexta feira - horário das 08:00 às 16:30h - horário oficial de Brasília
Tel.: (11) 2572-5436

5. **PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega deverá ocorrer em parcela única de todos os itens no prazo de 30 (dez) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa;

5.2. A entrega deverá ser na SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, conforme consta no item 4, acompanhada da respectiva nota fiscal.

**6. REQUISITOS**

6.1. A proponente deverá apresentar em sua proposta comercial a marca do produto, modelo, e a garantia, que deverá ser de pelo menos um ano, a contar da data de entrega do material.
6.2. A proponente deverá apresentar em sua proposta comercial e-mail e telefone oficial, para que seja efetuada a entrega da Nota de Empenho e para que sejam utilizados para qualquer comunicação entre a Subprefeitura e a empresa.
6.3. Os produtos deverão manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**7. EMBALAGEM**

7.1. O produto deverá ser embalado adequadamente em embalagem original da fabricante, em perfeito estado de utilização para transporte e posterior armazenamento;
7.2. Na embalagem deverá constar a identificação do produto, bem como, as demais informações exigidas na legislação em vigor.

**8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade de medida | Quantidade Solicitada |
|---|---|---|---|
| 01 | PAINEIS PARA DIVISÓRIA35X1202X2110 MM CINZA CRISTAL | UNIDADE | 40 |
| 02 | PERFIL EM AÇO TRAVESSA H CINZA – 3MT | BARRA | 50 |
| 03 | PERFIL EM ALUMINIO TIPO GUIA INFERIOR CINZA – 3MT | BARRA | 100 |
| 04 | PERFIL EM AÇO TIPO GUIA INFERIOR CINZA – 3MT | BARRA | 50 |
| 05 | PORTA PARA DIVISORIA – 211X82X3,5CM | unidade | 05 |
| 06 | PERFIL EM AÇO TIPO BATENTE CINZA – 3MT | Barra | 20 |
| 07 | PARAFUSO PONTA AGULHA 3,5X55MM | unidade | 1000 |
| 08 | REBITE POP DE ALUMINIO 423 - 4X23MM | unidade | 500 |
| 09 | PERFIL EM AÇO TIPO REGUADRO DE PORTA CINZA – 3MT | Barra | 16 |
| 10 | FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA 90 MM CINZA | unidade | 20 |
| 11 | DOBRADIÇA NAVAL 57X88X15 MM CINZA | unidade | 20 |
| 12 | ESPUMA GAUETE PARA VIDRO DIVISORIA | Metro | 200 |
| 13 | PARAFUSO PONTA AGULHA 3,5X25MM | unidade | 1000 |
| 14 | VIDRO TRANSPARENTE 102,5X117,5X0,3 CM | Unidade | 10 |

**9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. Catálogos, Print da internet ou outros documentos técnicos equivalentes que permitam a conferência das especificações técnicas do material.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com especificações e descrições dos itens constantes neste Termo de Referência;
10.2. Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega do material, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da Subprefeitura Itaim Paulista.
10.3. Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, trocas/substituições resultantes desta aquisição;
10.5. Apresentar Nota Fiscal/ Fatura com as devidas retenções legais;
f. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Subprefeitura Itaim Paulista, com a fiel observância de todas as especificações deste Termo de Referência;
10.6. Dar ciência imediata a Subprefeitura Itaim Paulista, das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do material e durante o período de garantia;
10.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável;
10.8. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do

mesmo;
10.9. O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;
10.10. Todos os itens adjudicados para cada empresa vencedora deverão ser enviados pela CONTRATADA para SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA/SAS-MANUTENÇÃO em uma única entrega;
Necessário o agendamento de dia e horário da entrega com MARCELO GABRIEL DA SILVA
através dos e-mails mgabrielsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou telefones (11) 2572-5436.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E INDICAÇÃO DOS FISCAIS:**

11.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020;
11.2. O ateste do fiscal será realizado após a entrega a contento de todos os itens constantes na proposta comercial da empresa, observadas as especificações do Termo de Referência;
11.3 Como gestor e fiscal do contrato fica designado o servidor Marcelo Gabriel da Silva – RF. 645.819.0.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATANTE.
12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA:**

13.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação dos produtos de pelo menos 12 MESES a partir do recebimento definitivo;
13.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima se inicia no momento em que ficar evidenciado o defeito.
13.3. Durante o período de garantia a empresa deverá efetuar a troca dos produtos que apresentarem defeito ou má qualidade, sem custo para a contratante. Em caso de dúvidas com relação ao atendimento das exigências contidas na descrição do produto, poderá a Subprefeitura Itaim Paulista encaminhá-lo para avaliação técnica, em “laboratório” especializado. As custas ficam a cargo da empresa fornecedora, de acordo com as normas preconizadas nas leis que regem a matéria;
13.4 Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, o fiscal da aquisição enviará e- mail para a empresa estipulando prazo para substituição do(s) mesmo(s).

MAPA DE RISCOS

**Processo nº 6040.2026/0002427-3**
**Objeto:** Aquisição de materiais para divisórias.

| Risco | Probabilidade | Impacto | Nível | Medidas Preventivas | Plano de Contingência |
|---|---|---|---|---|---|
| Entrega dos materiais fora do prazo contratado | Média | Alto | Alto | Definição clara do prazo de entrega e aplicação das sanções cabíveis | Notificação da contratada e aplicação de penalidades previstas |
| Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas | Média | Alto | Alto | Exigência de catálogo técnico e conferência prévia dos materiais | Rejeição do produto e substituição pela contratada |
| Quantitativos insuficientes para atendimento da demanda | Baixa | Médio | Médio | Levantamento prévio realizado pelo setor de manutenção | Complementação mediante novo procedimento, se necessário |
| Danos aos materiais durante o transporte | Média | Médio | Médio | Exigência de embalagem adequada e transporte apropriado | Substituição integral dos itens danificados |
| Falta de disponibilidade dos materiais no mercado | Baixa | Médio | Baixo | Pesquisa de mercado com diversos fornecedores | Aquisição de material equivalente, mediante análise técnica |
| Descumprimento da garantia ofertada | Baixa | Alto | Médio | Exigência de garantia mínima de 12 meses | Acionamento formal da contratada e aplicação de sanções |
| Atraso no processo de recebimento e conferência dos materiais | Baixa | Médio | Baixo | Designação prévia do fiscal e equipe de recebimento | Reprogramação do cronograma de recebimento |

Cristiane Maria da Silva
Supervisora de Administração e Suprimentos

**Cristiane Maria da Silva**
**Supervisor(a)**
Em 19/10/2026, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167239917** e o código CRC **65D4E11E**.

1.